

DIREITO MARÍTIMO II

[Mestrado em Direito e Prática Jurídica]

PROGRAMA 2020-2021

Regência: Prof. Doutor M. Januário da Costa Gomes

Informação: repensando a primeira indicação dada, opta-se, em função do perfil dos alunos, por alterar o programa referido na primeira aula presencial (16.09.2020), deixando a matéria do Transporte Marítimo (e conexas) para a unidade curricular Direito Marítimo III, no segundo semestre.

INSTITUIÇÕES DE DIREITO MARÍTIMO

1. Evolução do Direito Marítimo.
2. Conceito e fontes do DM. O mar e as disciplinas jurídicas.
3. Os espaços marítimos.
4. Organizações e instituições marítimas.
5. O navio.
6. O porto.
7. Sujeitos e expedição marítima.
8. Responsabilidades associadas à expedição marítima.
9. Créditos marítimos e sua tutela.
10. Venda e oneração de navios.
11. Arresto de navios.
12. Acontecimentos de mar.
13. Segurança marítima.

14. Poluição marítima e responsabilidade.
15. Seguros marítimos.

Informação sobre assiduidade mínima às aulas para efeitos de avaliação (artigo 30.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento):

Tolerância de até 1/3 de faltas.

Informação sobre avaliação (artigo 30.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento)

Ponderação da participação nas aulas, da assiduidade e do resultado de um ou dois (a indicar) testes intercalares obrigatórios.

Bibliografia

- AA. VV. *Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo*, 4 volumes (estudos específicos a indicar)..
- AA.VV. *Temas de Direito dos Transportes*, 4 volumes (estudos específicos a indicar).
- Gomes, M. Januário da Costa. *O ensino do Direito Marítimo*, Almedina, 2005.
- Gomes, M. Januário da Costa. *Direito Marítimo, IV*, Almedina, 2005.
- Gomes, M. Januário da Costa. *Limitação de responsabilidade por créditos marítimos*, Almedina, 2010.
- Gomes, M. Januário da Costa / Rocha, Francisco Rodrigues Rocha. *Direito Marítimo. Jurisprudência selecionada par as aulas práticas*, 2.^a edição, AAFDL, 2018.

Para ir mais longe:

Para bibliografia complementar, portuguesa ou estrangeira, o aluno deve contactar o Regente. Independentemente desse contacto, será indicada bibliografia complementar a propósito de cada ponto.